

Of. N.º. 1980/2021 - C.E.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópias das Indicações n.ºs. 25.400, 25.442/2021, aprovadas pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Pastor Isidório Filho, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 13/10/2021 18:27

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20210EC336>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25400/2021 INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº

Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado da Bahia – Dr Rui Costa, através dos mui dignos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia – respectivamente os mui dignos Cel PM Paulo Coutinho e Cel BM Adson Marquesine a proibição da retirada de salários e/ou pecúnia previdenciária de militares estaduais aposentados, sejam eles reformados ou da reserva remunerada, alterando assim a Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001

O Deputado **PASTOR ISIDÓRIO FILHO**, Vice-Líder do Governo e Maioria da Assembleia Legislativa da Bahia, no uso de suas prerrogativas Constitucionais, Legais e Regimentais INDICA ao Exmº Sr. Governador do Estado da Bahia:

Que a Lei que rege os militares estaduais baianos proíba a retirada de salários e/ou pecúnia previdenciária oriunda de servidores militares, sejam eles reformados ou da reserva remunerada, alterando assim a Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001 em todos os artigos que versam sobre o tema.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto dos servidores públicos militares do Estado da Bahia impõe aos nosso mui dignos PMs e Bombeiros um severo e basilar código de conduta. Uma tradição no meio militar baiano e nacional cuja base é o já conhecido binômio DISCIPLINA – HIERARQUIA. Entretanto, como bem diz a sabedoria popular: o que diferencia o remédio e o veneno é a dose. Punir Policiais Militares e Bombeiros Militares retirando os seus salários, direitos previdenciários, em especial os da Reserva Remunerada, ou seja, já aposentados, coloca homens e mulheres que por décadas, deram suas vidas como profissionais de segurança pública, na proteção da sociedade e que contribuíram para o SUPREV, não podem sofrer a injustiça de serem jogados em situações de mendicância, passando a viver em situações famélicas.

Exige-se muito dos nossos queridos servidores militares baianos, e em sua esmagadora maioria essa expectativa é correspondida e surpreendida com dedicação, bons serviços e muito amor à Caserna. No caso de

graves infratores, ínfima fração da tropa baiana, toda sorte de punição deve incidir sobre militares do nosso Estado que abriram mão da sua dignidade, caindo em desgraça, traindo a farda. Mas, por que subtrair salários presentes e/ou futuros, se eles são direitos adquiridos em razão de contraprestação de anos de contribuição previdenciárias? Além de tudo, devemos também lembrar e pensar nas famílias, filhos e dependentes destes desventurados que precisam de estruturas mínimas ou básicas para alimentos e sua subsistência, incluindo medicamento para suas enfermidades, afinal de contas estes não podem ser punidos pelo comportamento de outrem que inclusive cumpriu suas funções durante os seus anos de serviço.

GAB DEP JOAO PAULO



Sala das Sessões, 06 de agosto de 2021

Deputado Pastor Isidório Filho

Deputado Estadual – Vice-Líder do Governo e da Maioria

Vice-Líder do Governo e da Maioria

Quadro de Assinaturas

Assinado por JOAO PAULO SANTOS DE SANTANA em 10/08/2021 13:53

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20218F7611>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25442/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

Indica ao Exmº Sr. Governador Rui Costa, a reforma da BA-512, importante estrada do nosso Estado e que com a sua requalificação, poderá atender de maneira mais satisfatória e digna grande parte da população da Região Metropolitana de Salvador e de cidades circunvizinhas

O Deputado **PASTOR ISIDÓRIO FILHO**, Vice-Líder do Governo e Maioria da Assembleia Legislativa da Bahia, no uso de suas prerrogativas Constitucionais, Legais e Regimentais INDICA ao Exmº Sr. Governador do Estado da Bahia, o mui digno Dr. Rui Costa:

A reforma e requalificação da rodovia BA-512, estrada estadual que realiza a ligação entre diversos municípios do nosso Estado e cuja a reparação beneficiará de forma direta as cidades de Camaçari, Candeias, Catu, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca e São Sebastião do Passé, afetando diretamente a cerca de 350 mil moradores dos municípios supracitados, bem como a pecuária, a agricultura, a atividade petrolífera e todo o comércio desta importante região baiana.

JUSTIFICATIVA

A rodovia BA-512, além de importante via de escoamento e transporte de diversos setores do nosso Estado, tais como a pecuária, o comércio, a atividade petrolífera e a agricultura, tem também o viés fundamental de garantir a ligação entre diversos municípios, impactando diretamente as cidades de Camaçari, Candeias, Catu, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca e São Sebastião do Passé e servindo de importante via de ligação para que os cidadãos desses municípios transitem entre estes.

Além de toda a importância da supracitada estrada, devemos deixar claro que a mesma é uma das poucas ligações entre diversos municípios e o litoral baiano, tão importante para o turismo e desenvolvimento do nosso Estado, fazendo com que diversos produtores rurais tenham que percorrer distâncias significativas para fornecer os seus produtos aos grandes polos econômicos, bem como grande parte da população tenha que percorrer a mesma distância para desfrutar de um dia de lazer junto aos seus familiares na orla do nosso Estado.

Ainda neste esteio, a BA-512, segundo dados publicados pela própria Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, a reforma da estrada estadual tem capacidade para beneficiar diretamente cerca de 351.000 (trezentas e cinquenta e um mil) moradores das cidades citadas, sendo incontáveis os benefícios

indiretos gerados, bem como os cidadãos atingidos de maneira secundária por esta reforma, visto que a mesma tem capacidade para impactar o turismo, emprego, comércio, agricultura e pecuária de toda aquela macrorregião.

GAB DEP JOAO PAULO



É notória a preocupação da atual gestão estadual, com a qualidade de vida, saúde, educação dos nossos cidadãos, bem como as incontáveis obras estruturantes realizadas nos nossos municípios, assim sendo e em conformidade com o que fora acima narrado, solicito ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia – Rui Costa - a reforma e requalificação da estrada Estadual BA-512. Esta solicitação é um reforço, pois em 25 de outubro de 2019 esta mesma solicitação fora feita por nosso mandato.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021

Deputado Pastor Isidório Filho

Quadro de Assinaturas

Assinado por JOAO PAULO SANTOS DE SANTANA em 30/08/2021 14:30

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202101F428>

